

Processo n.º 3019/2008-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Entidade: Município de Presidente Sarney

Exercício financeiro: 2007

Responsável: João dos Santos Mello Amorim, brasileiro, casado, CPF nº 179.008.243/91, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, s/nº, Centro, CEP: 65200-000 - Presidente Sarney-MA

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. João dos Santos Mello Amorim, Prefeito de Presidente Sarney no exercício financeiro de 2007. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 44/2011

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA) e o art. 1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 5786/2010 do Ministério Público de Contas, acordam em emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney**, relativas ao exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade do Sr. João dos Santos Mello Amorim, constantes dos autos do **Processo n.º 6475/2000-TCE**, em razão de o balanço geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31.12.2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto) e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de abril de 2011.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Relator

Fui presente:

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-geral de Contas